

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI e CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

Termo de não instalação da Assembleia Geral de Credores na recuperação judicial de **ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI e CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA** ("Recuperandas"), em trâmite perante o MM. Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos nº 0200853-85.2021.8.19.0001.

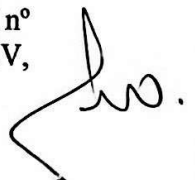
1. **Data, Horário e Local:** Em 17 de março de 2023, às 11:00 horas, com comparecimento no "NOVOTEL", localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 300, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080.

2. **Convocação:** Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores" publicado em 02 de março de 2023 no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

3. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) aprovação da consolidação substancial das Recuperandas, (b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; (c) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (d) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05.

4. **Presença:** Presentes o Sr. Leonardo Leite Moreira, representante de **Leite, Neves & Rozemberg Advogados**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.485.776/0001-99, com endereço na Rua da Quitanda, nº 19, sala 1.010, Centro/RJ, administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como os assessores jurídicos das Recuperandas. Presentes ainda os credores relacionados na lista de presença anexa ao presente Termo, que demonstra a inexistência de quórum para a instalação da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas.

5. **Não Instalação:** A Assembleia Geral de Credores das Recuperandas não foi instalada em virtude da ausência de quórum legal para tanto, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05, esclarecendo que não houve o comparecimento de credores das classes I e IV,



TJRJ CAP EMP05 202301475896 17/03/23 14:22:02138043 PROGER-VIRTUAL

em pese o comparecimento de 99,79% dos créditos que compõem a classe III da ANGEL'S, e 84,66% dos créditos que compõem a classe III da CEMAX.

6. **Encerramento:** Nos termos do Edital de Convocação, a Assembleia Geral de Credores da Recuperanda ocorrerá, em segunda convocação, no dia 31 de março de 2023, às 11 horas, com comparecimento no "NOVOTEL", localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 300, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, com credenciamento para todos os credores a partir das 09:30 horas, com a presença de qualquer quórum.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.



Leite, Neves & Rozemberg Advogados

(Leonardo Leite Moreira)

OAB/RJ 116.026